



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 1329

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria GC 001/2020 de 30 de março de 2020** - Regulamenta o funcionamento das barreiras sanitárias no município de Penedo.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 17/2019 - Pregão Presencial Nº 17/2019**



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Portarias**

---

---



**MUNICÍPIO DE PENEDO**

**Portaria GC 001/2020 de 30 de março de 2020**

**Regulamenta o funcionamento das barreiras sanitárias no município de Penedo.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, no uso das atribuições legais conferidas pelos Decretos Municipais nº 669/2020 e 670/2020, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais nº 669/2020 e 670/2020, bem como no Decreto Estadual nº 69.541/2020 e 69.577/2020, que dispuseram sobre diversas medidas para conter a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) entre a população;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 03/2020, expedida pelo Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Penedo/AL, que estabelece regras relacionadas ao período de excepcionalidade em razão da declaração de situação de emergência pelo Decreto n.º 69.541 e 69.577/2020, do Governo do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** que o monitoramento regional do panorama da disseminação do Novo Coronavírus implica na necessidade de aplicação de medidas progressivas e proporcionais de saúde pública, para continuar protegendo a população e objetivando manter a operacionalidade dos serviços públicos de saúde;

**Normatiza,**

**Art. 1º** - Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública declarada no Decreto 669/2020 e 670/2020, o Município instalou Barreira Sanitária nas entradas da Cidade com funcionamento 24:00hs até o dia 06/04/2020, prorrogáveis, ficando terminantemente proibida a entrada de pessoas que não residem no Município de Penedo, nas barreiras terrestres, com exceção dos seguintes casos:

**I** – Entrega de medicamentos em farmácias, hospital e Unidades de Saúde;

**II** – Entrega de mercadorias em Padarias, Mercarias, Mercados e Supermercados;

**III** – Segurança privada;

**IV** – Tratamento e abastecimento de água;



**MUNICÍPIO DE PENEDO**

**V** - Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

**VI** - Assistência médica e hospitalar;

**VII** – Serviços funerários;

**VIII** - Captação e tratamento de esgoto e lixo, inclusive resíduos sanitários hospitalares;

**IX** – Telecomunicações, inclusive os Correios;

**X** - Processamento de dados ligados a serviços essenciais;

**XI** - Serviços de urgência, emergência, tais como: AMBULÂNCIA / BOMBEIROS e afins;

**XII** – Funcionários da área da saúde;

**XIII** - Magistrados, membros do Ministério Público, das forças armadas e demais autoridades;

**XIV** – Residentes no interior do município de Penedo, distritos e povoados, desde que devidamente identificados e respeitando o limite máximo de 50% da capacidade do veículo;

**XV** – Veículos em deslocamento para outros municípios desde que devidamente identificado;

**XVI** – Trabalhadores da iniciativa privada, que comprovem estarem em atividade e servidores públicos, inclusive terceirizados, em deslocamento exclusivo para as unidades de trabalho;

§ 1º Casos peculiares poderão ser avaliados pelo responsável da Barreira Sanitária, inclusive impedindo o acesso de qualquer cidadão que apresentem sintomas indicativos de contaminação pelo COVID-19 devendo orientar o mesmo a regressar à cidade ou estado de origem;

§ 2º Os veículos incursos no caso especificado no inciso XIV terão o tempo máximo de 20 minutos, estando os mesmos proibidos de pararem o veículo automotor em qualquer local do município;

§ 3º Os veículos que se deslocarem para atendimento nas unidades de saúde do município, deverão ser cadastrados e somente ingressarem no município,



**MUNICÍPIO DE PENEDO**

portanto “voucher” que deverá ser recepcionado pela unidade de saúde, devendo ser preenchido o horário de atendimento e de liberação do paciente transportado;

**Art. 2º.** Na barreira fluvial situada no porto das Balsas, somente será permitido o acesso de lanchas, seguindo as seguintes condicionantes:

I - Transportar passageiros com no máximo 50% da capacidade máxima permitida pela ANTAQ e Marinha do Brasil;

II - Somente será permitido o acesso ao porto da Balsa Penedo/Alagoas aos profissionais que trabalhem nos estabelecimentos que não foram alcançados pelo Decreto Estadual 69577/2020 e 69541/2020, profissionais da área de Saúde, quando em deslocamento para seu local de trabalho, membros do Ministério Público, Magistrados, Agentes de Segurança Pública, das Forças Armadas, da Marinha do Brasil e demais autoridades;

III - Higienizar todos os ambientes coletivos do transporte aquaviário, antes do embarque e no desembarque, fornecer álcool em gel 70% ou lavatório com produto desinfetante com toalhas descartáveis;

IV - A passagem por todos os passageiros é **OBRIGATÓRIA** pela barreira sanitária que está colocada no porto da Balsa em Penedo/Alagoas, no qual os passageiros serão cadastrados e devidamente credenciados;

**Art. 3º.** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 4º.** Qualquer passageiro, que se omita a responder ao questionário e cadastro, não terá permitido a acesso ao município de Penedo, devendo o mesmo retornar imediatamente ao local de origem.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte, 384º anos de elevação à categoria de Vila

**Marcos Beltrão Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente Gabinete de Crise

**Atas**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 01 - PP 17/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presente de um lado (o) **MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **TALUAN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, representada legalmente, pelo Senhor Lucas Santana dos Santos, CPF nº 042.807.284-45, RG. nº 5.662.324 SSP/PE, com sede na Rua Antonio Luiz dos Santos, nº 94, Bairro - Centro, CEP 57.230.000, Coruripe/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 03.077.802/0001-98, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0425-895/2019**, referente ao Pregão nº 17/2019, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15; e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa **Especializada na Locação de Equipamentos para Eventos para atender às demandas das realizações dos eventos oriundos do Calendário Oficial do Município de Penedo/AL** de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

GRUPO 1 – SOM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Equipamento de som:</b> Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 04 (quatro) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 08 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18'' (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	10	X	R\$ 3.570,00	R\$ 35.700,00

07



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

02	<p><b>Equipamento de som:</b> Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 04 (quatro) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 08 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.</p>	Diárias	25	x	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00
03	<p><b>Equipamento de som:</b> Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 24 (vinte e quatro) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Address) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18'' (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.</p>	Diárias	25	X	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

04	<p><b>Equipamento de som:</b> Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 16 (dezesesseis) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (dois) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.</p>	Diárias	30	x	R\$ 1.350,00	R\$ 40.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		<p><b>R\$ 198.700,00</b> (cento e noventa e oito mil e setecentos reais)</p>				
<b>GRUPO 02 - ÁUDIO VISUAL</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>TELÃO:</b> Com montagem e desmontagem 01 tela 300 polegadas p/ projeção in-back com suporte.	Diárias	40		R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
02	<b>PROJETOR:</b> Com montagem e desmontagem 01 projetor multimídia 4.000 ansi lumens com tripé ou suporte.	Diárias	40		R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
03	<b>PAINEL DE LED</b> - instalação e operação de painel de led (indoor), com no mínimo 16 placas de led 0,96x0,96m, no tamanho mínimo de 2 x 4 metros, resolução alta definição real de 6mmsmd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas.	Diárias	25		R\$ 1.370,00	R\$ 34.250,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

<b>TOTAL POR GRUPO</b>				<b>R\$ 47.850,00</b> (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)		
<b>GRUPO 3 – ILUMINAÇÃO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Kit de iluminação</b> contendo, pelo menos, 80 (oitenta) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	30		R\$ 2.150,00	R\$ 64.500,00
02	<b>Kit de iluminação</b> contendo, pelo menos, 08 refletores de led par 64 (acme, aura ou similar) 01 mesa dmx 12 canais (acme, aura ou similar) cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	30		R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>				<b>R\$ 88.500,00</b> (oitenta e oito mil e quinhentos reais)		
<b>GRUPO 4 – PALCO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

01	<p><b>Palco em estrutura metálica com dimensões mínimas de 16,00 m x 14,00 m, com altura mínima de 02,00 m do solo.</b> Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou Madeirit com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m<sup>2</sup> (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 00,60 m do solo, segundo piso com 02,10 m de pé-direito (livre) com estrutura para sustentação de pelo menos 01 (um) canhão seguidor (1.500,00 kg), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 02 (duas) áreas de serviço (side-stages) cobertas, montadas nas laterais do palco com dimensões mínimas de 05,00 m x 05,00 m, com altura mínima de 02,20 m do solo e com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address). no sistema fly independentes da estrutura de palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, além de 05 (cinco) torres de Delay, em estruturas de duralumínio ou ferro tubular, idênticas, com medidas mínimas 03,00 m x 01,50 m, com altura mínima de 02,00 m do solo, cada, com piso em madeirite com espessura mínima de 25,00 mm. O palco deverá contar com um fechamento de fundo em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m de comprimento e 08,00 m de altura e 02 (dois) fechamentos laterais em tela plástica na cor preta com medidas mínimas de 16,00 m cada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários desmontagem.</p>	Diárias	15	x	R\$ 4.930,00	R\$ 73.950,00
----	---	---------	----	---	-----------------	------------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

02	<p><b>Palco em estrutura metálica, medindo 12,00 m x 12,00 m</b>, com altura mínima de 02,00 m do solo. Piso reforçado 2 60de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais e frente, asa para 02 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.</p>	Diárias	10	x	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
03	<p><b>Palco em estrutura metálica, medindo 10,00 m x 08,00 m</b>, com 05,00 m de pé-direito livre, com cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 1.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo piramidal, medindo 03,00 m x 03,00 m x 00,60 m e 02,10 m de pé-direito, com cobertura com suporte para sustentação de 01,00 (um) canhão seguidor. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada, além de 02 (duas) asas de P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada, medindo 03,00 m x 02,10 m, com altura mínima de 02,00 m do solo (piso), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.</p>	Diárias	10	x	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

04	<b>Praticável:</b> Montagem rápida, alta capacidade de carga - 700kg/m <sup>2</sup> , altura - a partir de 80 cm, placa 2x1mt resistente a intempéries - estrutura em alumínio, fixadores em aço inox, piso em compensado naval.	Peça	600		R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
05	<b>Palco em estrutura metálica, medindo 6X6:</b> Com montagem e desmontagem, de palco modular para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 06 metros de frente x 06 metros de fundo - altura do piso: mínima 1,50 m. Do solo; cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.	Diárias	30		R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>			<b>R\$ 200.950,00</b> (duzentos mil novecentos e cinquenta reais)			
<b>GRUPO 5 – GERADORES</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Grupo gerador silenciado, 100,00 KVA:</b> Partida manual ou automática, que forneça potência de 100,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	x	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
02	<b>Grupo gerador silenciado, 180,00 KVA:</b> Partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	30	x	R\$ 1.080,00	R\$ 32.400,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

03	<b>Grupo gerador silenciado, 450,00 KVA:</b> Partida manual ou automática, que forneça potência de 450,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	x	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		<b>RS 90.800,00</b> (noventa mil e oitocentos reais)				
<b>GRUPO 6 – CAMAROTE</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Camarote coberto com tendas piramidais, dotado de carpete ou tapete decorativo, com estrutura em aço com capacidade para 800 pessoas com varanda.</b> Medindo 90 x 5,20 metros (468m <sup>2</sup> ). A estrutura do camarote deverá ter altura de 2,5 metros do piso até o teto e distar do chão em 2,30 metros com fechamento ao fundo e parapeito frontal na lateral.	Diárias	10	x	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00
02	<b>Camarote coberto com tendas piramidais, dotado de carpete ou tapete decorativo, com estrutura em aço com capacidade para 200 pessoas com varanda.</b> Medindo 24 x 5,20 metros (124,80m <sup>2</sup> ). A estrutura do camarote deverá ter altura de 2,0 metros do piso até o teto e distar do chão em 2,30 metros com fechamento ao fundo e parapeito frontal na lateral.	Diárias	10	x	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		<b>RS 71.000,00</b> (setenta e um mil reais)				



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

GRUPO 7 – MINI TRIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>Mini Trio: Prestação de serviços de locação de mini trio.</b> Especificações técnicas: Lateral Direita : 24 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees. Lateral Esquerda: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twiteers; Frente: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas). Fundo: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02crossover digitais;01 processador de efeitos; 01 compressor; amplificadores : 14 amplificadores; 11 amplificadores times; 10 amplificadores; Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contra-baixo (via fone); 01 microfone sem fio; 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trucado; 01 grupo de gerador de 150KVA; 12 refletores 500w; palco com 4,0m X 2,80m. Atenção: O mini trio deverá ser entregue abastecido e e em conformidade com as normas do DETRAN. O custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.</p>		10		R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)				
GRUPO 8 – TENDAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

*m*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

01	<b>Tenda, tipo pirâmide, 05,00m x 05,00m:</b> em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 25m <sup>2</sup> , 05,00 m x 05,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	100	x	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
02	<b>Tenda, tipo pirâmide, 06,00m x 06,00m</b> em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 36m <sup>2</sup> , 06,00 m x 06,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	200	x	R\$ 162,00	R\$ 32.400,00
03	<b>Tenda, tipo pirâmide, 12,00m x 12,00m</b> em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 144m <sup>2</sup> , 12,00 m x 12,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	70	x	R\$ 545,00	R\$ 38.150,00
04	<b>Tenda, tipo galpão, 24m x 12m</b> – Locação com montagem e desmontagem de tenda galpão com largura de 24 metros e comprimento com vãos de 12 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 10 metros, pés laterais medindo 3,50 ou 5,00 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.	Diárias	20		R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		<b>R\$ 105.850,00</b> (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)				
<b>GRUPO 10 – PISO IMPERMEÁVEL</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Piso de ferro chapeado pintado com tinta pva preta. Composto por peças com encaixe intertravado com superfície antiderrapante e proteção contra raios ultravioleta.	M2	1.000	x	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		<b>R\$ 38.000,00</b> (trinta e oito mil reais)				
<b>GRUPO 11 – CAMARIM</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Camarim I – 04 x 04 Metros:</b> Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3”x 3” e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 7500 BTU em com estado de conservação.	Diárias	20	x	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00

*m*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

02	<p><b>Camarim II – 05x05 Metros:</b> Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3”x 3” e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 7500 BTU em com estado de conservação.</p>	Diárias	20	x	R\$ 1.080,00	R\$ 21.600,00
03	<p><b>Camarim III – 06x06 Metros:</b> Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3”x 3” e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTU em com estado de conservação.</p>	Diárias	15	x	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

<b>04</b>	<p><b>Camarim IV – 12x06 Metros:</b> Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3”x 3” e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 02 (dois) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTU em com estado de conservação.</p>	Diárias	<b>10</b>	x	R\$ 1.640,00	R\$ 16.400,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		<b>R\$ 74.650,00</b> (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)				
<b>GRUPO 13 – ARQUIBANCADAS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

*M*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

01	<p><b>Arquibancada para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas:</b> Com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais.</p>	Diárias	10	x	R\$ 4.650,00	R\$ 46.500,00
02	<p><b>Arquibancada para 3.000 (três mil) pessoas:</b> Com acento do tipo acolchoado, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais.</p>	Diárias	10	x	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>				<b>R\$ 76.500,00</b> (setenta e seis mil e quinhentos reais)		
<b>LOTE 14 – STANDS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Stands climatizados em TF - medindo 6X6</b> –Montados com estruturas metálicas, com instalações elétricas com coberturas de tendas piramidal, pisos tablados carpetados com no mínimo duas tomadas de 220v e iluminação florescente. O Stand deverá ter quadro de distribuição com disjuntor de no mínimo 30 A.	Diárias	40	x	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
02	<b>Stands climatizados, em TF, com vidro para visualização e ar condicionado - medindo 6X6</b> –Montados com estruturas metálicas, com instalações elétricas com coberturas de tendas piramidal, pisos tablados carpetados com no mínimo duas tomadas de 220v e iluminação florescente. O Stand deverá ter quadro de distribuição com disjuntor de no mínimo 30 A , vidro para visualização e ar condicionado de 12000btus.	Diárias	30	x	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>				<b>R\$ 96.200,00</b> (noventa e seis mil e duzentos reais)		
<b>LOTE 15 – GRID</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>GRID P-30-</b> Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P-30.	Diárias	25	x	R\$ 1.090,00	R\$ 27.250,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

02	<b>GRID P-50</b> - Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P-50.	Diárias	15	x	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		<b>R\$ 47.500,00</b> (quarenta e sete mil e quinhentos reais)				
<b>GRUPO 16 – PÓRTICO</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Estrutura metálica desmontável 6x8:</b> Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 6 metros de altura e até 8 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70.	Diárias	15	x	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
02	<b>Estrutura metálica desmontável, 9X7:</b> Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 9 metros de altura e até 7 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70.	Diárias	15	x	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
03	<b>Estrutura metálica desmontável, 12X9:</b> Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 12 metros de altura e até 9 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70.	Diárias	15	x	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		<b>R\$ 26.850,00</b> (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais)				
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.184.850,00</b>	

3. **Órgão Gerenciador.**

3.1. **MUNICÍPIO DE PENEDO.**

3.2. *Órgão participante:*

3.2.1. **SEMCLEJ** – Secretaria Municipal de Cultura, Laser, Esporte e Juventude.

3.2.2. **SEMDSH** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

3.2.3. **SEMEDE** – Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

**3.2.4. SEMS – Secretaria Municipal de Saúde**

**4. VALIDADE DA ATA**

4.2. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.2. Por razão de interesse público; ou

5.10.3. A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

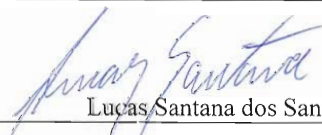
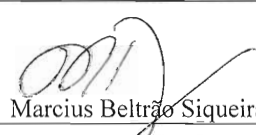
6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 10 de dezembro de 2019.

Assinaturas:

FORNECEDOR REGISTRADO	ÓRGÃO GERENCIADOR
 Lucas Santana dos Santos	 Marcius Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP 02 - PP 17/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) presente de um lado (o) **MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **MRC GOMES DA SILVA - ME**, representada legalmente, pelo Senhor Eduardo de Freitas Sales, CPF nº 034.343.084-31, RG. nº 5.775.815 SSP/PE, com sede na Estrada Margens da BR 101 – Sul – KM 155, nº 612, sala 08, Bairro – Centro, Ribeirão-PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 27.015.710/0001-41, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0425-895/2019**, referente ao Pregão nº 17/2019, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa **Especializada na Locação de Equipamentos para Eventos para atender às demandas das realizações dos eventos oriundos do Calendário Oficial do Município de Penedo/AL** de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**GRUPO 9 – BANHEIROS QUÍMICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN	MAR C	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Sanitário portátil (banheiro químico)</b> em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.	Diárias	1200	X	R\$ 105,00	R\$ 126.000,00
02	<b>Sanitário portátil (portador de necessidades especiais)</b> em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem. Conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m <sup>2</sup> ; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.	Diárias	70	x	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
03	<b>Container Sanitário dividido em dois módulos (masculino e feminino).</b> O masculino com 03 (três) vasos sanitários, (01) uma calha mictória e (02) duas pias. O feminino com (03) três vasos sanitários e (02) duas pias. Refrigerados, higienizados e com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com identificação de masculino ou feminino, incluso o transporte dos banheiros, instalação ( elétrica e hidráulica) e remoção por técnicos da contratada.	Diárias	30	X	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		R\$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)				



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

GRUPO 12 - FECHAMENTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Chapas metálicas de aço, medindo 2.20m de altura e seu comprimento permite medidas múltiplas de 2m.	M <sup>2</sup>	3.000		R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO			R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)			
GRUPO 17 - DISCIPLINADORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Disciplinadores em aço ou ferro galvanizado: Medindo 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	M <sup>2</sup>	5.000		R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO			R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)			
GRUPO 18 - MESAS PLÁSTICAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mesa plástica: Mesa quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável.	Diárias	2.000	x	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO			R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			
GRUPO 19 - CADEIRAS PLÁSTICAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.	MARC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeira plástica: Cadeira na cor branca, sem braço e capacidade para até 140 kg empilhável.	Diárias	10.000	x	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO			R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 277.450,00</b> (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
---------------------	--

**3. Órgão Gerenciador.**

**3.1. MUNICÍPIO DE PENEDO.**

**3.2. Órgão participante:**

**3.2.1. SEMCLEJ** – Secretaria Municipal de Cultura, Laser, Esporte e Juventude.

**3.2.2. SEMDSH** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**3.2.3. SEMEDE** – Secretaria Municipal de Educação

**3.2.4. SEMS** – Secretaria Municipal de Saúde.

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 11 de dezembro de 2019.

Assinaturas

FORNECEDOR REGISTRADO	ÓRGÃO GERENCIADOR
 Eduardo de Freitas Sales	 Marcíus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito